



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 127, de 28 de junho de 1978

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$193.000,00 (cento e noventa e tres mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 517, de 28 de junho de 1978,

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito // adicional no valor de cr\$193.000,00 (cento e noventa e tres mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.1.1 03070202.02-	Chefia do Executivo- Gabinete do Prefeito- Dependências	
	3132- Outros Serviços de Terceiros	8.000,00/
2.3.3 03080322-07-	Serviços de Finanças- Contabilidade e Tributação	
	3120- Material de Consumo	10.000,00/
2.6.1 16885342.10-	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal-Estradas Municipais	
	3120- Material de Consumo	25.000,00/
	3132- Outros Serviços de Terceiros	10.000,00/
2.7.2 10585752.12-	Serviços Públicos Gerais- Viação e Conservação	
	3120- Material de Consumo	10.000,00/
	3120- Material de Consumo (FPM)	10.000,00/
	3132- Outros Serviços de Terceiros	5.000,00/
2.8.1 03070212.14-	Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	3120- Material de Consumo	25.000,00/
	3132- Outros Serviços de Terceiros	50.000,00/
	3140- Encargos Diversos	15.000,00/
	3241- Juros da Dívida Interna	25.000,00/
		<u>193.000,00</u>

Ruy de Abreu Leme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1977, na importância de cr\$102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros) e os restantes cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), oriundos do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de junho de 1978.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretario da Prefeitura